

# A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NAS ESCOLAS: A IMPORTÂNCIA E A REALIDADE DO PROERD

## THE MILITARY POLICE OF THE STATE OF GOIÁS IN SCHOOLS: THE IMPORTANCE AND REALITY OF PROERD

VIEIRA, Carlos Miguel Neves<sup>1</sup>  
VILARINHO, Tatiane Ferreira<sup>2</sup>

### RESUMO

Na intenção de minimizar os resultados negativos das drogas, o Programa Educacional de Resistência à Violência e às Drogas (PROERD) se apresenta como uma ação onde a Polícia Militar trabalha dentro das escolas na intenção de ensinar aos alunos os malefícios das drogas, além de ensinarem de maneira lúdica temas como amizade, cidadania, família, entre outros. Este artigo aborda a Polícia Militar no Estado de Goiás dentro das escolas, questionando quanto à aplicabilidade do programa no cumprimento de suas atribuições. O objetivo principal deste artigo é apresentar a realidade e a importância do PROERD nas escolas. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e explicativa sobre realidade da aplicabilidade do PROERD e o impacto deste projeto na educação do Estado de Goiás. A partir do Relatório das atividades do PROERD Goiás foi possível analisar a quantidade entre instrutores, municípios atendidos e alunos participantes do programa entre 1998 a 2017, concluindo pela oscilação destes números por diversos fatores. De uma maneira geral, o PROERD está presente em, aproximadamente, 40% dos municípios do Estado de Goiás atualmente, atendendo a 71.399 crianças, adolescentes e os pais. A intenção do programa é atender a todos os municípios do estado, mas fica evidenciada a necessidade de incentivo e apoio aos instrutores, à comunidade, à iniciativa privada, para que haja uma valorização neste programa de prevenção que se mostra eficaz ao longo dos anos de sua aplicação.

**Palavras-Chave:** PROERD. Polícia Militar do Estado de Goiás. Aplicação do PROERD. Escolas.

### ABSTRACT

In the exemption of benefits from the programs, the Educational Program for Resistance to Violence and Drugs (PROERD) presents itself as an action of an internal policy of military policing in the classes of preventive medicine of the nurses, besides teaching in a playful way subjects such as friendship, citizenship, family, among others. This article approaches the Military Police in the State of Goiás within schools, questioning about the application

---

<sup>1</sup> Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás – CAPM, carlosmiguelneves@gmail.com; Goiânia-GO, junho de 2018.

<sup>2</sup> Orientadora: Doutora, Professora e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, Tatiane.vilarinho@pm.go.gov.br, Goiânia-GO, 2018.

of the program in the fulfillment of its attributions. The main objective is to present the reality and importance of PROERD in schools. It is a bibliographical and explanatory research on the reality of the application of PROERD and the impact of this project on the education of the State of Goiás. From the report of PROERD organizations in Goiás, for a variable number of years, from 1998, a number of indicators were reached. In general, PROERD is present in approximately 100% of the states of the State of Goiás, serving 71,399 children, adolescents and parents. The intention of the program is to serve all the municipalities of the state, but the evidence should be encouraged and support the instructors, the community, the private initiative, so that there is an evaluation in this prevention program that proves effective throughout the years of its application .

**Keywords:** PROERD; Military Police of the State of Goiás; Application of PROERD; Schools.

## 1 INTRODUÇÃO

As drogas são um problema social que assola toda a sociedade, uma vez que a partir dela se desenvolvem a violência e a criminalidade. Diariamente, são apresentados casos no noticiário relacionados ao tráfico, a violência nas ruas e até mesmo dentro de casa, onde o fator principal é o uso de drogas.

Diante dessa realidade, se faz necessária a adoção de políticas e ações de prevenção às drogas, na intenção de minimizar os resultados negativos desse problema social. Uma dessas ações é o PROERD, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, onde a Polícia Militar trabalha dentro das escolas com o propósito de ensinar aos alunos os problemas que as drogas causam, além de ensinarem de maneira lúdica temas como amizade, cidadania, família, entre outros.

Dessa forma, o objetivo principal deste artigo é apresentar a realidade e a importância do PROERD nas escolas do Estado de Goiás. Além disso, visa analisar a questão das drogas; a influência que a presença da PMGO nas escolas exerce; e a aplicação do PROERD dentro das escolas e na sociedade.

A problemática que orienta essa pesquisa está centrada no seguinte questionamento: qual a efetiva aplicabilidade do PROERD nos municípios de Goiás, em razão da quantidade de instrutores, alunos, escolas atendidas?

A escolha desse tema se deu por considerar de suma importância a prevenção das drogas no ambiente escolar, uma vez que na maioria das vezes, o início do uso das drogas se dá na escola através de influência de colegas.

É um trabalho que envolve a família do educando, a escola e a Polícia Militar, pois a escola é vista como formadora de cidadãos e acaba sendo responsável pela prevenção das drogas também, assim a Polícia Militar, como órgão do Estado responsável pela preservação da ordem pública.

Abordar o PROERD é importante não apenas para os alunos, mas também para a sociedade, uma vez que se trata de um trabalho que envolve a todos esses agentes citados e resulta em uma melhor aproximação entre todos, de forma a gerar maior confiança no trabalho da polícia, além de uma melhor concepção sobre ela por parte da sociedade. Considerando o problema crescente e persistente das drogas, torna-se importante apresentar o PROERD também para a Polícia Militar como uma forma de estímulo do profissional de segurança pública a trabalhar cada vez mais em prol da prevenção das drogas e da valorização do jovem estudante e de sua formação como um futuro bom cidadão.

Com a intenção de alcançar os objetivos propostos, este estudo foi dividido em quatro tópicos: o primeiro aborda a questão das drogas sob a perspectiva da legislação brasileira; o segundo sobre o PROERD e sua aplicação; o terceiro sobre a presença e a formação do policial militar nas escolas para a aplicação do PROERD, e por fim, trata sobre a importância e realidade do PROERD nas escolas do Estado de Goiás.

Dessa forma, este estudo baseia-se em uma pesquisa bibliográfica e explicativa sobre a importância e a realidade da aplicabilidade do PROERD nas escolas e o impacto deste projeto na educação do Estado de Goiás.

## **2 A QUESTÃO DAS DROGAS SOB A PERSPECTIVA DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA**

Desde o início dos tempos, o uso indevido de drogas é uma preocupação tanto para o Estado bem como para a sociedade. Este assunto preocupa em razão dos efeitos que são gerados, levando em conta as consequências sociais, econômicas e jurídicas, além dos

efeitos relacionados ao consumo destas substâncias que fazem com que o organismo tenha efeitos diversos, de forma a levar a dependência química e psíquica (BRITO, 2017).

Droga pode ser considerada, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), como qualquer tipo de substância que tem por função alterar as funções do organismo do ser humano, de forma a impactar em alterações tanto fisiológicas quanto comportamentais. Já para a Farmacologia, qualquer produto que seja capaz de produzir atividade farmacológica, ou seja, constituindo efeitos benéficos ou não, é considerado droga (POTTER, 2010 apud VARGAS, 2011).

A legislação brasileira classifica tal conduta na condição de crime. Assim, a partir da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o tema das drogas passou a ser visto com mais rigor. No Título II da CF/88, que trata dos Direitos e Garantias Fundamentais, em seu artigo 5º, inciso XLIII, o crime de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins foi equiparado aos crimes hediondos, considerado inafiançável, insuscetível de graça ou anistia, bem como aplicável também para os crimes de tortura e terrorismo (BRASIL, 1988).

Além disso, a Lei 11.343 de 23 de Agosto de 2006 - a qual prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas, bem como estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências tipifica em seu artigo 28 a conduta como crime “quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar” (BRASIL, 2006).

A mesma lei, em seu parágrafo segundo, determina que se a droga se destinar para consumo próprio, cabe ao juiz observar a natureza e a quantidade da substância apreendida, devendo ser avaliado o local e as condições em que se desenvolveu a ação, as circunstâncias sociais e pessoais, bem como a conduta e aos antecedentes do indivíduo (BRASIL, 2006).

Ainda, em seu parágrafo único, afirma que incorrerá nas mesmas medidas de segurança quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica (BRASIL, 2006).

As medidas de segurança impostas aos usuários de drogas - quando sem autorização ou em desconformidade com determinação legal – são as seguintes:

advertência sobre os efeitos das drogas; prestação de serviços à comunidade; e medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo (BRASIL, 2006).

Entretanto, mesmo com a tipificação como crime, percebeu-se que somente a repressão ao uso de drogas não era suficiente para atingir os resultados pretendidos (BRITO, 2017). Dessa forma, alterações nas legislações e em diversas políticas públicas, com o foco na prevenção, vêm sendo realizadas.

Ainda sob o enfoque da Lei 13.343/2006, o seu artigo 19 se refere às condutas que constituem ações de prevenção ao uso inapropriado de drogas, que são aquelas voltadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade e risco e também para a promoção e fortalecimento dos fatores de proteção (BRASIL, 2006).

Estas atividades de prevenção devem observar alguns princípios e diretrizes, trazidos pela lei em comento (BRASIL, 2006). Os principais tópicos a serem observados são:

- a) A constatação que o consumo indevido de drogas é considerado como fator de interferência na qualidade de vida do indivíduo e também na relação com a comunidade à qual pertence;
- b) A adoção de conceitos objetivos e de fundamentação científica como forma de orientar as ações dos serviços públicos comunitários e privados e de evitar preconceitos e a repreensão das pessoas e dos serviços que as atendam;
- c) O fortalecimento da autonomia e da responsabilidade individual em relação ao consumo inapropriado de drogas;
- d) Estabelecer parcerias, por meio do compartilhamento de responsabilidades e a colaboração mútua com as instituições do setor privado e com os diversos segmentos sociais, de forma a incluir usuários e dependentes de drogas e seus respectivos familiares;
- e) A utilização de ações estratégicas preventivas e diferenciadas, de forma adequada às especificidades socioculturais das diversas populações, bem como das diferentes drogas utilizadas;
- f) O tratamento especial dirigido às parcelas mais vulneráveis da população, levando em consideração as suas necessidades específicas;
- g) O investimento em alternativas esportivas, culturais, artísticas, profissionais, entre outras, como forma de inclusão social e de melhoria da qualidade de vida;

- h) A implantação de projetos pedagógicos de prevenção do uso indevido de drogas, nas instituições de ensino público e privado, alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais e aos conhecimentos relacionados a drogas.

Ainda, cabe ressaltar que as atividades de prevenção dirigidas à criança e ao adolescente deverão estar em consonância com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda (BRASIL, 2006).

Os problemas relacionados ao consumo de drogas não são responsabilidade exclusivamente do Estado. Existir uma colaboração e atuação entre todas as esferas de poder, entes privados, vertentes da sociedade, como família, é necessário para que ocorra uma redução dos riscos e danos causados por esta dependência. Trata-se de uma política social que visa diminuir, atenuar e controlar os efeitos negativos que as drogas causam aos usuários e à população (BRITO, 2017).

Dessa maneira, a prevenção é a medida mais eficaz, de forma a evitar que crianças e adolescentes tenham contato com drogas e se tornem potenciais dependentes químicos, e que o Estado tenha que utilizar as formas de repressão para coibir este tipo de problema.

### **3 O PROERD E SUA APLICAÇÃO**

A política de drogas, no contexto preventivo, é de extrema importância, pois sua intenção é desencorajar o uso inicial das drogas, incentivar a diminuição do uso e conseqüentemente, diminuir os danos e riscos associados ao consumo inapropriado. É neste cenário que o PROERD é inserido na Política Nacional sobre Drogas (MELO; CAMPOS, 2012).

Mathias, Lima e Nassaro (2010) o definem o PROERD como uma ação de prevenção ao uso das drogas por jovens em idade escolar, por meio de ensinamento de técnicas voltadas para resistir pressões de amigos, para reconhecer e enfrentar desafios, com lições que buscam o desenvolvimento da autoestima, controle e autocontrole, além de optar por alternativas mais saudáveis, entre outras lições que mostram o sentido de cidadania.

O PROERD é um modelo adaptado aplicado no Brasil do programa lançado nos Estados Unidos, em 1983. Neste ano, o Departamento de Polícia de Los Angeles – EUA, após a realização de estudos acerca de dados de ocorrências de uso e tráfico de drogas entre crianças e adolescentes, foi concluído que apenas a atividade repressiva da força policial não estava conseguindo ser capaz de atingir a eficiência esperada. Assim, foi criado o DARE (*Drugs Abuse Resistance Education*), em que foi aplicado o material didático de forma adequada à realidade das crianças entre 9 a 12 anos de idade (CONSTANTINO, 2007). Dessa forma, em 1992 o DARE chegou ao Brasil, no Estado do Rio de Janeiro, com o nome PROERD. E no Estado de Goiás, o Programa foi iniciado em 1998.

Trata-se de um programa de caráter preventivo, que não possui fins lucrativos, religiosos ou políticos, sendo realizado por policiais militares e voltado para crianças do ensino fundamental. O PROERD, atualmente, é realizado em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal. Tem como missão educar as crianças em sua região, de forma a unir forças de suas famílias, escolas e polícia (MELO; CAMPOS, 2012).

O programa é composto por 10 lições, as quais são ministradas em uma aula por semana, durante um semestre. Estas aulas são realizadas por policiais militares fardados e desarmados, juntamente com os professores das turmas. Ainda, a fim de gerar interação com os alunos, são utilizados recursos como vídeos, peças teatrais, brincadeiras e canções. Ao final do programa, é feita uma solenidade de formatura, em que conta com a participação dos pais, professores e representantes da comunidade. É realizado um juramento com os alunos, os quais se comprometem se manterem longe das drogas e violência, além de receber um certificado de participação (MELO; CAMPOS, 2012).

Para Mathias, Lima e Nassaro (2010), as atividades envolvem a Polícia Militar – por meio do Facilitador PROERD - os pais e a escola, configurando como mais um fator de proteção criado para a valorização da vida, que contribui para o fortalecimento da cultura de paz e a composição de mais uma comunidade de forma mais saudável e feliz.

#### **4 A PRESENÇA E A FORMAÇÃO DO POLICIAL MILITAR NAS ESCOLAS PARA A APLICAÇÃO DO PROERD**

Aplicada em todo o Estado, as ações do PROERD são regulamentadas por norma interna, que prevê a formação e atualização anual dos policiais instrutores, o número mínimo de instrutores por região, e o coordenador regional nas esferas policiais existentes na capital e nos municípios participantes (NOGUEIRA, 2010).

O Oficial de Ligação PROERD é o Oficial responsável pela organização e distribuição da aplicação do programa, com atribuições de definir as escolas que serão atendidas, a distribuição dos materiais necessários, os horários de aplicação, assim como sobre o deslocamento do instrutor (NOGUEIRA, 2010).

Como foi dito, os policiais fazem o trabalho do PROERD dentro das escolas, nas salas de aula, sendo uma aula mais lúdica, dinâmica e participativa, além de orientar os alunos sobre segurança e apresentar a sua rotina diária dentro do contexto das drogas e da violência.

Segundo Tasca (2010) “a aplicação do PROERD em escolas públicas e privadas é realizada, em sala de aula, sempre, por um policial militar fardado e, devidamente, capacitado para este fim”. Assim, apenas a presença do policial é capaz de inibir possíveis situações de incentivo ao uso de drogas ou práticas violentas, e, além disso, desconstrói a imagem errônea que as crianças possuem do policial sendo de forma assustadora.

Para se tornar facilitador do PROERD é necessário que o Policial Militar passe por uma formação de 80 horas, onde é aplicada uma prova de conhecimentos, além de um grande estudo sobre as drogas, a violência, sobre didática (PROERD, 2004).

Orientar e convencer são tarefas difíceis, por isso cada Policial Militar que trabalha com o PROERD precisa ter o perfil adequado a este trabalho. É importante ter habilidade para lidar com o jovem e saber entendê-lo, sendo uma característica indispensável aos facilitadores do PROERD (PROERD, 2004).

Assim, o Manual de Facilitação para o Instrutor ensina que: “o facilitador eficiente usa as habilidades que forem necessárias para ajudar o grupo a alcançar o propósito da aula. O propósito é claramente exposto no início e se torna força motriz da aula” (PROERD, 2004).

O referido manual também dispõe sobre as habilidades que o facilitador precisa ter, além de técnicas de comunicação e sugestões de ferramentas importantes, como por exemplo, o uso de perguntas, uma vez que auxiliam na interação do aluno com o facilitador (PROERD, 2004).

## **5 A REALIDADE E A IMPORTÂNCIA DO PROERD NO ESTADO DE GOIÁS**

Instituído por meio do Decreto nº. 4877 de 24 de Março de 1988, o PROERD foi aplicado no Estado de Goiás com suas atividades regulamentadas pela Portaria n. 001/2006 – PM/1.

Conforme os dados fornecidos pela Coordenação Estadual do PROERD no Estado de Goiás - Centro de Polícia Comunitária, a Tabela 01 a seguir informa a aplicação do programa em relação à quantidade de instrutores, aos municípios atendidos e à quantidade de alunos que participaram no período entre 1998 a 2017:

**TABELA 1 - Relatório das atividades PROERD Goiás – entre os anos de 1998 a 2017.**



**POLÍCIA MILITAR**  
DO ESTADO DE GOIÁS

**CENTRO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA**

**Relatório das Atividades PROERD**

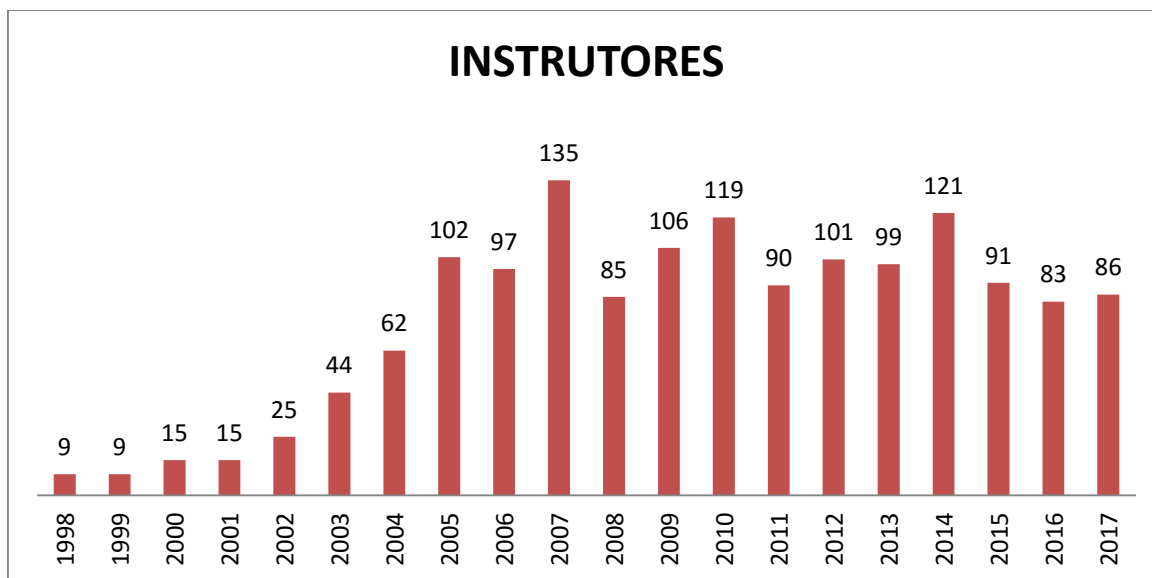
<b>Ano</b>	<b>Instrutores atuando</b>	<b>Municípios atendidos</b>	<b>Escolas atendidas</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
1998	9	3	Não coletado	3.400
1999	9	3	Não coletado	5.800
2000	15	6	Não coletado	8.500
2001	15	6	Não coletado	9.000
2002	25	11	Não coletado	16.103
2003	44	33	Não coletado	24.244
2004	62	50	Não coletado	24.570
2005	102	72	Não coletado	38.840
2006	97	56	Não coletado	72.095
2007	135	96	Não coletado	54.661
2008	85	71	Não coletado	60.222
2009	106	91	1010	63.217
2010	119	109	1072	58.436
2011	90	98	1015	60.433
2012	101	107	872	59.331
2013	99	93	843	64.663
2014	121	124	993	69.409
2015	91	96	862	80.983
2016	83	105	996	73.714
2017	86	98	997	71.399
<b>Total de Alunos Atendidos:</b>				<b>919.020</b>

Fonte: Polícia Militar de Goiás – Centro de Polícia Comunitária, 2018.

Dessa forma, a partir das informações da Tabela 01 é possível concluir que a quantidade de municípios participantes do programa, bem como dos alunos participantes

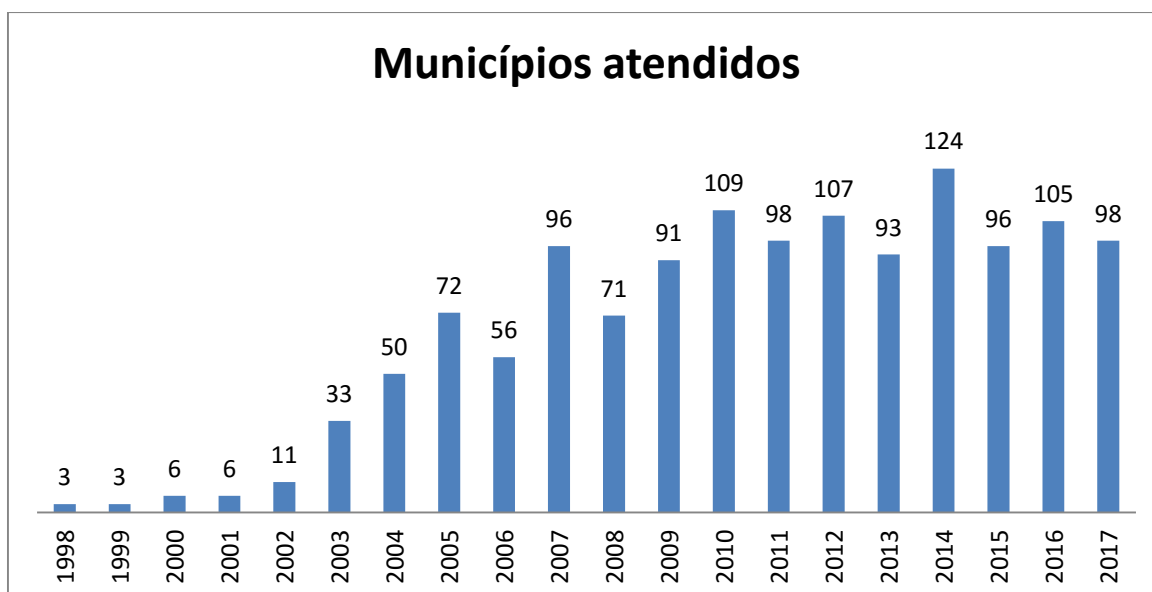
são proporcionais ao número de instrutores do PROERD. Conforme os Gráficos 01, 02 e 03 abaixo, é possível observar a quantidade crescente desses dados até o ano de 2005, contudo, a partir do ano de 2006 a 2017 possui oscilações.

**Gráfico 01 – Quantidade de Instrutores do PROERD, entre os anos de 1998 a 2017.**



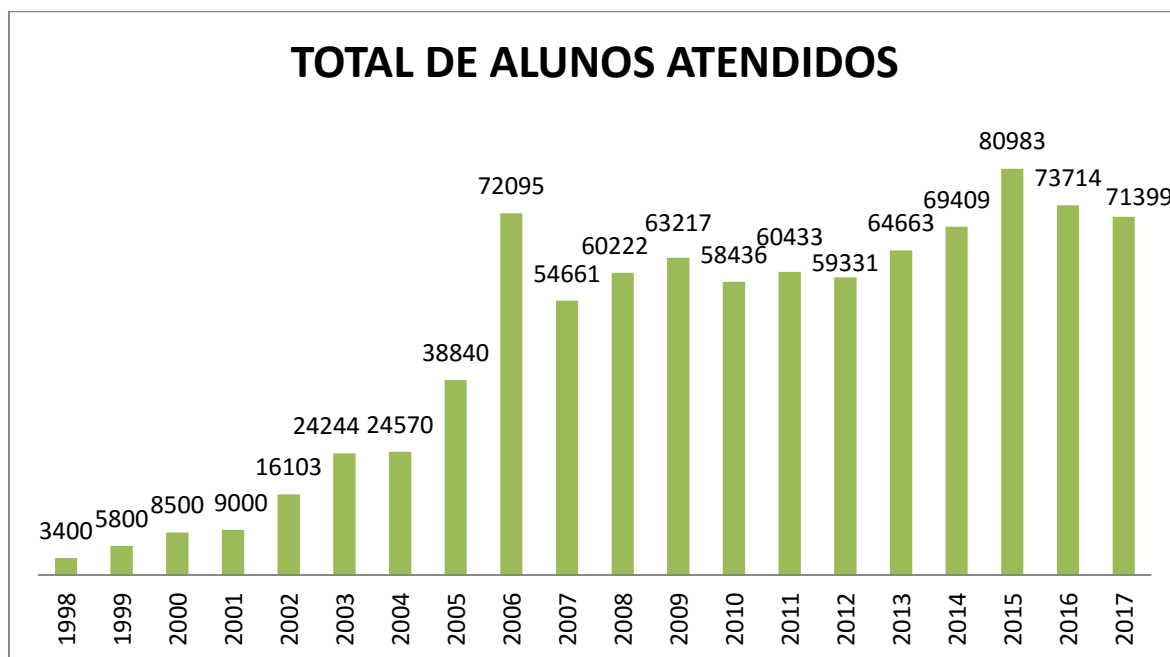
Fonte: Dados fornecidos pela Polícia Militar de Goiás – Centro de Polícia Comunitária. Produzido pelo autor.

**Gráfico 02 – Quantidade Municípios do Estado de Goiás atendidos pelo PROERD, entre os anos de 1998 a 2017.**



Fonte: Dados fornecidos pela Polícia Militar de Goiás – Centro de Polícia Comunitária. Produzido pelo autor.

**Gráfico 03 – Total de alunos atendidos pelo PROERD, entre os anos de 1998 a 2017.**



Fonte: Dados fornecidos pela Polícia Militar de Goiás – Centro de Polícia Comunitária. Produzido pelo autor.

As oscilações a partir do ano de 2005, entre os dados citados, pode ser justificado por diversos fatores, como por exemplo, a falta de efetivo de policiais no serviço operacional ostensivo; a falta de cursos para formação dos instrutores, falta de recursos para aplicar no programa; desmotivação da corporação do estado; falta de reconhecimento por parte dos instrutores; ausência de apoio da comunidade e/ou escolas (BRITO, 2017).

Dessa forma, entre os anos de 1988 a 2017 o PROERD formou 919.020 alunos, entre crianças da pré-escola ao 4º ano, do ensino fundamental do 5º ano, adolescentes do ensino fundamental do 7º ano, além dos pais e professores.

Durante o período analisado, o programa passou por várias mudanças, as quais resultaram em adaptações de acordo com a realidade do Estado do Goiás, bem como para dar suporte ao desenvolvimento e a efetividade, de forma a atualizar o currículo do

programa, aquisição de equipamentos para estruturação do projeto e a valorização, tanto dentro quanto fora da instituição (BRITO, 2017)

Ainda, de acordo com a Coordenação Estadual do PROERD, no Estado de Goiás, a intenção é expandir o programa, até alcançar todos os municípios goianos. Hoje em dia, de acordo com informações no sítio do PROERD GOIÁS, o programa abrange apenas 98 municípios do estado, no total de 246 municípios do estado.

Ainda, O PROERD, como dito, segue o modelo do *DARE America* (Drug Abuse Resistance Education) e, dessa forma, possui aprovações sobre suas técnicas, comprovando a eficiência e efetividade por meio de pesquisas. Entre as características comprovadas pelos estudos, podem ser citadas (NOGUEIRA, 2010):

- a) O programa tem capacidade para alcançar escolas estaduais, municipais e também as escolas particulares;
- b) É um programa que envolve escola, pais e comunidade;
- c) Utiliza técnicas de ensino normalizadas e aprovadas, as quais possuem lições e materiais planejados e detalhados;
- d) Utiliza métodos que são capazes de aumentar a autoestima dos jovens, e gerando atitudes positivas;
- e) Por meio de ações interativas, como vivências em grupo, discussão, entre outros, é capaz de ensinar a resistir às drogas;
- f) Demonstra qual atitude mais adequada para tomar para não usar drogas;
- g) Ensina como os jovens podem influenciar uns aos outros, positivamente ou negativamente.

Assim, o PROERD é um dos programas mais completos em relação à prevenção das drogas e da violência. Sua filosofia flexível, de forma que pode se adaptar à realidade, é o que está mais próximo da nossa realidade (NOGUEIRA, 2011).

O programa possui uma aceitação quase unânime pelos educadores, pais e comunidade, entretanto, ainda faltam pesquisas para a avaliação do programa a nível nacional. Não é mensurado o impacto destes ensinamentos após o término do programa, mas a polícia militar passa a ser vista de outra forma pelas pessoas envolvidas no projeto e também pela sociedade em geral (BRITO, 2017).

## 6 RESULTADO E DISCUSSÃO

Em relação aos objetivos trazidos neste estudo, foi possível observar que o problema das drogas é algo preocupante, considerando sua crescente incidência, e além de ser um fator desenvolvedor para outros crimes. Na intenção de reduzir e até mesmo prevenir atos criminosos, e todos os malefícios causados pelas drogas, a Polícia Militar se insere nas escolas através de uma espécie de policiamento comunitário, pois atua juntamente com a família e as escolas orientando da melhor maneira possíveis jovens em idade escolar.

Sobre a importância de abordar o tema nas escolas, a resposta chave é de fato, a prevenção primária, cuja intenção é conscientizar as crianças e os adolescentes, ensinando-os a rejeitar as drogas, buscando uma sociedade justa e saudável, além da expectativa de formarem futuros cidadãos mais civilizados, em todos os assuntos cotidianos, corroborando com os autores acima citados.

Ainda, de acordo com Brito (2017), a visão de comando do programa é essencial e, conseqüentemente determinante, para a realização do PROERD no estado. Esse fator pode ser a causa tanto da valorização e desvalorização do programa, bem como em relação a prioridade da aplicação do PROERD diante do cenário do uso de drogas nos municípios.

De maneira similar, o apoio do governo, da esfera privada, bem como da sociedade são de grande importância para a aplicação e desenvolvimento do programa, de forma a disponibilizar os materiais, como cartilhas, cartazes, certificados, premiações e entre outros. Os instrutores precisam de um material de apoio e de uma estrutura básica para ministrar as aulas.

Ainda, no estudo de Nogueira (2010), o qual realizou avaliações sobre o PROERD, foi analisado que os instrutores do programa foram bem avaliados, tanto pelos alunos, quanto pelos pais, alcançando um índice de 80% de excelência, e, além disso, o fato de ser um policial a disciplinar essas lições reforça a aceitação por parte da população. Ainda, os estudantes afirmaram que confiam e entendem os ensinamentos repassados pelos instrutores, e conseguem explicar suas dúvidas. A excelência do programa somente não é plena, pois os 20% se devem à necessidade de atualização dos materiais, à formação continuada dos instrutores, além do apoio das organizações militares com o programa. E

este fato se justifica pela variação do número de instrutores e municípios atendidos nos gráficos acima expostos.

Dessa forma, a avaliação é necessária e essencial para o desenvolvimento e crescimento do programa, e deve ser contínua ao longo de toda sua aplicação. O *feedback* das pessoas envolvidas é muito importante, pois é capaz de aplicar uma avaliação crítica ao programa, de forma a reparar as falhas durante sua vigência. Também se torna importante para que o programa seja espalhado por todos os municípios do Estado de Goiás.

Ainda nesse sentido, Queiroz (2003) lista cinco contribuições que o PROERD oferece aos seus participantes, as quais podem ser resumidas em:

- a) A avaliação do PROERD é favorável em todos os sentidos, e dessa forma, se torna um programa de caráter não só necessário como urgente, e deve ser implantado em mais escolas, bem como ser estendido para os mais variados segmentos da sociedade;
- b) A figura do policial instrutor é a força impulsora do programa, o qual se comporta como um líder comunitário, e, além disso, faz o papel de quem é capaz de resolver outros problemas da comunidade, transcendendo sua função;
- c) O programa também é capaz de ser multidisciplinar e flexível, o qual também traz a possibilidade dos instrutores organizarem times de futebol, festas, músicas, etc., para que possa atender melhor os alunos e envolver toda a comunidade;
- d) Pelos resultados obtidos com o programa, é possível observar mudanças positivas nos alunos envolvidos, como melhoria na autoestima e confiança, sendo os mais beneficiados os alunos de escolas públicas;
- e) A polícia militar possui credibilidade prática e poder legal para tratar deste assunto com a comunidade, mas a motivação para continuar o programa leva à necessidade de investimentos em treinamento contínuo dos instrutores, materiais de apoio, eventos e etc.

Corroborando com o que foi trazido, entre alguns empecilhos ao implementar o PROERD em mais escolas do Estado, a Coordenação Estadual do PROERD esclareceu que há algumas dificuldades na implantação do currículo, como falta de apoio das Unidades em que os instrutores servem, não adaptação ao currículo, o qual permanece

apenas na aplicação do programa para as crianças e adolescentes e não sendo disponibilizado às outras demandas da atividade (SILVA; LIRA, 2012).

Ademais, o material didático que é utilizado no programa é disponibilizado pelo departamento da Polícia Militar, o qual estabelece parcerias com a iniciativa privada para a colaboração da atividade.

Dessa forma, em relação aos objetivos trazidos neste estudo, foi possível observar que, atualmente, apesar das dificuldades encontradas na implantação do programa, o PROERD, está presente em, aproximadamente, 40% dos municípios do Estado de Goiás, atendendo a 71.399 crianças, adolescentes e os pais.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O PROERD é um programa preventivo implantado dentro das escolas, pela Polícia Militar, como estratégia de conscientizar os jovens aos riscos do consumo de drogas, prevenindo também uma possível criminalidade e violência a partir do uso e abuso de entorpecentes.

Em relação aos objetivos propostos neste artigo, sobre a aplicabilidade do PROERD nas escolas do Estado do Goiás e sobre a importância e realidade do programa, é possível dizer, de uma maneira geral, que o PROERD está presente em, aproximadamente, 40% dos municípios do Estado de Goiás atualmente, atendendo a 71.399 crianças, adolescentes e os pais.

Conclui-se que o PROERD apresenta resultados positivos desde sua criação, não apenas no Estado de Goiás, mas em todos os estados em que é realizado. Os pontos positivos vão além de afastar as crianças das drogas e conscientizá-los a se tornarem cidadãos de bem, chegando a apresentar a importância da existência de ações de policiamento comunitário nos bairros, melhorando a relação da Polícia Militar com a sociedade de uma maneira geral e afastando toda a visão equivocada que têm da polícia e da atuação da mesma.

É indispensável trabalhar o assunto das drogas, não apenas nas escolas, mas de uma maneira geral dentro das comunidades, uma vez que a utilização das drogas pode começar depois da vida adulta. O PROERD é um programa importante e precisa ser disseminado em mais lugares, sendo de suma importância uma melhor valorização dos

profissionais que trabalham na intenção de tornar possível o alcance dos objetivos do programa, além de um investimento significativo também por parte do Estado.

Dessa forma, é evidenciada a necessidade de incentivo e apoio aos instrutores, à comunidade, à iniciativa privada, para que haja uma valorização neste programa de prevenção que se mostra eficaz ao longo dos anos de sua aplicação, bem como para a sua continuidade e aplicabilidade em mais municípios do Estado de Goiás.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 2003. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria De Edições Técnicas, v. 1º, 1988.

\_\_\_\_\_. *Lei 11.343 de 23 de Agosto de 2006*. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

BRITO, Carlane Calixto de. **Programa educacional de resistência às drogas e a violência - PROERD - Uma análise de sua efetividade na prevenção na cidade de Goiânia**. Monografia – UFG. Goiânia, 2017. Disponível em < <https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/handle/123456789/436>> Acesso em 24 de Mar. 2018

MATHIAS, João Carlos Sproesser; LIMA, Lincoln de Oliveira; NASSARO, Adilson Luís Franco. IN: **Projetos Educacionais**. 32º Batalhão de Polícia Militar do Interior. O Guardião do Vale do Paranapanema, Região de Assis-SP, 1985-2010. São Paulo: 2010.

MELO, Joel da Silva; CAMPOS, Valter Gomes. **O PROERD como Política Pública sobre Drogas em Águas Lindas de Goiás**. Anais Eletrônicos da I CIEGESI – Conferência Internacional de Estratégia em Gestão, Educação e Sistemas de Informação/ I Encontro Científico do PNAP/ UEG, 22-23 de junho de 2012. Goiânia-GO. Disponível em < [www.anais.ueg.br/index.php/ciegesi/article/view/1125](http://www.anais.ueg.br/index.php/ciegesi/article/view/1125)> Acesso em 20 de Abr. 2018

NOGUEIRA, Adriana Nunes. **O currículo do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD da Polícia Militar do Estado de São Paulo: exercício de cidadania**. Mestrado em educação. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2010. Disponível em < <https://sapientia.pucsp.br/handle/handle/10214>> Acessado em 24 de Mar. 2018

PROERD, Programa Educacional de Resistência às Drogas. **PROERD: Manual de Facilitação para o Instrutor**. Tradução do Espanhol: Tânia Santos Loos. Revisão e Adaptação: Coordenação Estadual do Proerd de Santa Catarina, 2004.

SILVA, Anderson Chrisóstomo da; LIRA, Cláudia da Silva. **Proerd comunitário: um instrumento de orientação, apoio e prevenção ao uso indevido de drogas.** Goiânia, 2012. Disponível em <<http://dspace.pm.go.gov.br:8080/pmgo/handle/123456789/440>> Acesso em 05 Jun. 2018

TASCA, Jorge Eduardo. **Avaliação do Processo de Capacitação dos Policiais Militares Instrutores do Programa Educacional de Resistências às Drogas - PROERD, em Santa Catarina, por meio da MCDA-C.** [dissertação]. Florianópolis-SC, 2010. Disponível em <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/103318>> Acesso em: 20 de Abr. 2018

VARGAS, Jonas. **O Homem as Drogas e a Sociedade: Um Estudo sobre a (Des)Criminalização do Porte de Drogas para Consumo Pessoal.** PUCRS, 2011. Disponível em: <[http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2011\\_1/jonas\\_vargas.pdf](http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2011_1/jonas_vargas.pdf)> Acesso em janeiro de 2018.